

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0121-11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Acrescenta objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09.

Art. 1° Acrescenta nos Órgãos: 03 - Secretaria Municipal da Administração; Unidade orçamentária 01 – Departamento Administrativo , Função 04 – Administração; 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte; Unidade orçamentária 03 – Departamento de Obras e Conservação; Função 26 – Transporte; 17 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Unidade orçamentária 01 – Departamento Administrativo; Função 13 – Cultura; Função 08 – Assistência Social, do *Inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009* – Plano Plurianual de 2010/2013, os seguintes objetivos:

Programas e Objetivos	
Programa	MANUTENCAO ANTENA PARABÓLICA
Objetivo	...implantação do canal TVE e outro canal UHF
Programas e Objetivos	
Programa	VIAS PÚBLICAS
Objetivo	Ampliação da ciclovia da Rua Borges de Medeiros até o Trevo de Acesso Leste.
Programa	INCENTIVO A CULTURA
Objetivo	...incentivo ao Projeto Cine Rock

Art. 3° As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0121-11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 0121/11, de 07.12.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 3497/2009, para acrescentar ao anexo II, o objetivo dos programas é para adequação as emendas feitas na LDO /2012.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito